

Manual & Mapeamento ARRECADAÇÃO



2025

**COBRANÇA DE DÉBITOS DAS
CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS DOS
SERVIDORES CEDIDOS**

Nome do Processo

**COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS
SERVIDORES CEDIDOS**

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-COBDEBCED	DIRETORIA FINANCEIRA	ARRECADAÇÃO/ TESOURARIA	2.0	1 de 9

SUMÁRIO

I. PALAVRAS-CHAVE	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	2
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO.....	2
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	4
VI. OUTRAS OBSERVAÇÕES	4
VII. PROCEDIMENTOS	5
VIII. MAPEAMENTO	8
IX. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	9

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 2 de 9
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

I. PALAVRAS-CHAVE

Cedente, Cessionário, Contribuição previdenciária, Documento de Cessão, Repasse, RPPS e Servidor Cedido.

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
ANGRAPREV	O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (ANGRAPREV) é a unidade gestora do RPPS do Município de Angra dos Reis, responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
Cedente	Órgão ou entidade de origem que cedeu o servidor.
Cessionário	Órgão ou entidade que recebeu o servidor e que deve repassar as contribuições previdenciárias descontadas do servidor cedido e as contribuições previdenciárias patronais.
DIPR	O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) é um documento obrigatório que consolida, por bimestre, um conjunto de informações mensais do RPPS encaminhadas ao Ministério da Previdência Social (MPS). Ele apresenta os valores devidos, arrecadados e repassados pelo ente federativo para o financiamento do RPPS, incluindo dados sobre parcelamentos, aportes financeiros e utilização dos recursos no período. Seu envio deve ser realizado até o último dia do mês subsequente ao bimestre de referência.
Documento de cessão	Documento (termo, ato ou outro) que formaliza a cessão e deve prever responsabilidades previdenciárias.
PMAR	Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
RPPS	O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

O presente manual tem como objetivo padronizar os procedimentos de cobrança, fiscalização e responsabilização relativos aos valores devidos ao RPPS em decorrência da cessão de servidores públicos efetivos com ônus para a entidade cessionária, visando assegurar a

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	--	--

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 3 de 9
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

aplicação eficaz dos dispositivos legais previstos na Lei nº 4.288/2023 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O resultado final desejado do processo de cobrança dos débitos referentes às contribuições previdenciárias dos servidores cedidos é a plena regularização das obrigações financeiras junto ao RPPS. Essa regularização envolve o recolhimento integral e tempestivo das contribuições devidas pelo cessionário, ou, nos casos de ausência ou repasse parcial, a recomposição financeira do regime pelo órgão ou entidade cedente (de origem), abrangendo tanto a contribuição descontada do servidor quanto a contribuição patronal. A efetivação do pagamento contribui para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, fundamental para a garantia do pagamento dos benefícios previdenciários.

Por meio deste processo, fortalece-se a responsabilidade dos órgãos e entidades envolvidos na cessão de servidores, promovendo a cultura de cumprimento das obrigações previdenciárias e evitando a geração de passivos futuros que possam comprometer a sustentabilidade do regime. Em suma, o processo contribui para a integridade e a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal, assegurando direitos e o cumprimento das normas regulatórias.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	Descrição
Lei Municipal nº 4.288/2023	A Lei Municipal nº 4.288/2023 dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e de sua Unidade Gestora, o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.
Portaria MTP nº 1.467/2022	A Portaria MTP nº 1.467/2022 disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	--	--

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 4 de 9
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	Descrição
Ato formal de cessão	Ato, termo ou documento de cessão que prevê a responsabilidade do ente cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.
Comunicação formal do ANGRAPREV	Quando o ente cessionário não efetua o repasse das contribuições previdenciárias no prazo legal, o ANGRAPREV deve comunicar ao órgão ou entidade de origem para que haja a recomposição financeira do regime, sendo facultado a esse órgão ou entidade buscar o posterior reembolso dos valores correspondentes. Para desempenho dessa função, é imprescindível que a PMAR envie mensalmente o relatório analítico contendo todas as informações referentes aos servidores cedidos, incluindo órgão cessionário, base de cálculo de contribuição previdenciária e valor de desconto atualizado, organizadas por competência.
Ofício de cessão	Documento de comunicação oficial da PMAR com informações relativas à cessão de determinado servidor.
Planilha de controle	Planilha eletrônica utilizada para registrar a data da cessão, os dados funcionais do servidor cedido, os órgãos ou entidades de origem e destino, a base de cálculo da contribuição, o valor da contribuição previdenciária e as competências correspondentes aos repasses. Todas as informações são extraídas de relatórios e documentos encaminhados mensalmente pela PMAR.
Relatório analítico dos servidores cedidos e afastados	Relatório mensal elaborado e emitido pelo setor de Recursos Humanos da PMAR e enviado ao ANGRAPREV, contendo todas as informações essenciais referentes aos servidores cedidos, organizadas por competência.
Sistema de Gestão Integrado (SIG) PRODATA	Sistema utilizado para processamento, registro e gerenciamento das informações contábeis, financeiras e administrativas.
Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV)	Sistema do Governo Federal que centraliza e gerencia informações, demonstrativos obrigatórios e dados relacionados aos RPPS de estados, do Distrito Federal e de municípios no Brasil.
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Sistema utilizado para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos.

VI. OUTRAS OBSERVAÇÕES

O processo de cobrança das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos é fundamental para o equilíbrio e a sustentabilidade do RPPS. É imprescindível que todos os órgãos

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	--	--

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 5 de 9
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

e entidades envolvidos compreendam a relevância de cumprir com suas obrigações financeiras, especialmente em situações em que o ônus remuneratório é atribuído ao cessionário.

Ressalta-se a importância de uma comunicação clara, formal e tempestiva entre os órgãos ou entidades cedentes e cessionárias, bem como o rigor na manutenção dos registros contábeis e previdenciários. O uso de sistemas integrados de gestão e a adoção de procedimentos padronizados contribuem para a eficiência, transparência e controle do processo.

Adicionalmente, o acompanhamento contínuo das contribuições e a pronta adoção de medidas em caso de inadimplência são essenciais para mitigação de riscos e a preservação dos recursos previdenciários públicos, evitando o acúmulo de débitos que possam prejudicar a solvência do RPPS. Para tanto, é essencial que o setor de Recursos Humanos da PMAR informe mensalmente ao ANGRAPREV os valores a serem recolhidos pelo órgão ou entidade cessionária, mediante o envio do relatório analítico.

Por fim, o fortalecimento do processo de cobrança contribui para a cultura de responsabilidade fiscal e previdenciária, assegurando que o regime cumpra seu papel social de proteção aos servidores públicos municipais, seus dependentes e ao interesse público.

VII. PROCEDIMENTOS

Os procedimentos descritos a seguir contemplam a cobrança de débitos relacionados às contribuições previdenciárias dos servidores cedidos com ônus para o órgão ou entidade cessionária. As cobranças relativas às demais naturezas de receitas são tratadas em manuais específicos.

• ÓRGÃO OU ENTIDADE CEDENTE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

1. Informação da cessão, envio periódico de relatórios e recomposição financeira do regime

- 1.1. Encaminhar ao ANGRAPREV um ofício de cessão para que seja realizado o registro interno pela unidade gestora do RPPS.
- 1.2. Elaborar o termo, ato ou outro documento de cessão com ônus remuneratório para o cessionário com previsão da responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade cedente (de origem).

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	--	--

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 6 de 9
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

- 1.3. Enviar ao ANGRAPREV, mensalmente, relatório contendo as informações essenciais referentes aos servidores cedidos, organizadas por competência, permitindo que o ANGRAPREV faça o controle e o correto registro dos valores de contribuição previdenciária recebidos.
- 1.4. Recompôr financeiramente o regime caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS no prazo legal, sendo facultado ao órgão ou entidade cedente buscar o posterior reembolso dos valores correspondentes.

• ÓRGÃO OU ENTIDADE CESSIONÁRIA

2. Repasse de valores relativos às contribuições previdenciárias

- 2.1. Providenciar, mensalmente, o repasse integral da contribuição patronal e contribuição descontada do servidor cedido.
- 2.2. Enviar, por correio eletrônico, os comprovantes bancários de repasses e demais informações pertinentes aos setores de Arrecadação e Tesouraria do ANGRAPREV.

• SETORES DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA DO ANGRAPREV

3. Acompanhamento dos extratos bancários, identificação e registro das contribuições previdenciárias e lançamentos no DIPR

- 3.1. Emitir e monitorar os extratos bancários para identificar os pagamentos efetivados, comparando os valores creditados com os constantes do relatório analítico mensal enviado pelo setor de Recursos Humanos da PMAR e comprovantes bancários enviados pelos órgãos ou entidades cessionárias.
- 3.2. Procedimentos em caso de identificação do repasse dos valores de contribuição.
 - 3.2.1. Atualizar a planilha de controle interno inserindo a data e valor repassado.
 - 3.2.2. Registrar o valor recebido no sistema de gestão contábil (SIG PRODATA) e realizar a conciliação bancária para posterior análise do setor de Contabilidade.
- 3.3. Procedimentos em caso da ausência ou incompletude do repasse dos valores de contribuição.
 - 3.3.1. Notificar o órgão ou entidade cedente sobre a inadimplência e encaminhar, via SEI, as informações referentes aos valores de contribuições pendentes de repasse.
 - 3.3.2. Após a comunicação e o pagamento dos valores devidos, incluindo os acréscimos legais, pelo órgão ou entidade cedente, proceder com a execução das atividades previstas nas etapas 3.1 e 3.2.

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	--	--

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 7 de 9
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

- 3.4. Realizar o lançamento dos valores consolidados na etapa 4 “Demais Ingressos de Recursos” do DIPR, usando a referência “ING-CED-LIC”. De acordo com o Guia Orientativo do DIPR elaborado pelo Ministério da Previdência Social (Versão Web – Atualizado em abril/2024), as receitas de contribuições dos servidores cedidos podem ser informadas pelo valor total recebido no mês, de acordo com o razão contábil analítico da receita, indicando, neste caso, o último dia do respectivo mês como data de recebimento. Caso haja necessidade de realizar algum detalhamento no campo de observações, o lançamento deve ser diferenciado por data e valor, com a observação pertinente. Ademais, o Guia descreve que essas receitas devem ser informadas pelo regime de caixa, ou seja, apenas aquelas recebidas efetivamente dentro do mês objeto da informação, guardando correspondência com o regime de caixa da contabilidade, de acordo com o razão contábil analítico das receitas.

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	--	--

```
graph TD
    INICIO((INICIO)) --> E1[Elaborar o documento de cessão com ônus para o cessionário]
    E1 --> E2[Encaminhar ao ANGRAPREV o ofício de cessão]
    E2 --> E3[Enviar ao ANGRAPREV, mensalmente, relatórios]
    E3 --> R1[Registrar informações nas planilhas de controle]
    E3 --> E4[Emitir e monitorar os extratos bancários]
    E3 --> E5[Recompor financeiramente o regime, com os acréscimos legais]
    E4 --> C1[Comparar os valores creditados com relatórios e comprovantes]
    C1 --> D1{Repagse ausente ou incompleto?}
    D1 -- Sim --> E5
    D1 -- Não --> A1[Atualizar a planilha de controle com data e valor repassado]
    A1 --> R2[Registrar o valor recebido no SIG PRODATA]
    R2 --> C2[Realizar a conciliação bancária]
    C2 --> L1[Realizar o lançamento dos valores no DIPR]
    L1 --> E6[Enviar, por correio eletrônico, os comprovantes de repasse]
    E6 --> C1
    E1 --> R3[Receber o documento e observar as informações]
    R3 --> E7[Providenciar, mensalmente, o repasse das contribuições]
    E7 --> E6
```

O documento deverá conter a previsão da responsabilidade do cessionário em relação ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade cedente (de origem).

Os relatórios devem conter as informações essenciais referentes aos servidores cedidos, organizadas por competência.

Fica facultado ao órgão ou entidade cedente buscar o posterior reembolso dos valores correspondentes junto ao órgão ou entidade cessionária.

Que passará por posterior análise do setor de Contabilidade.

Além disso, enviar outras informações importantes como, por exemplo: competência, nome do servidor, valor de contribuição patronal, valor de desconto previdenciário do servidor, base de cálculo previdenciária, entre outras.

Deverão ser repassadas a contribuição patronal e a contribuição descontada do servidor cedido, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade cedente

Processo mensal

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS	Código MM-COBDEBCED	Versão 2.0	Página 9 de 9
--	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

IX. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	01/03/2022	Primeira versão	---	Coordenador de Tesouraria
2.0	05/09/2025	Atualização	Todos	Diretor Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260